



**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
PROCURADORIA



Ofício nº 064/2022/PGM

Vilhena/RO, 22 de março de 2022.

Exmº. Sr.  
Ronildo Macedo  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº **6.353/2022**, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.810.727,07 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”. **67**

Projeto de Lei nº **6.354/2022**, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 2.983.094,78 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”. **68**

Atenciosamente.

Eduardo Toshiya Tsuru  
**PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
Data 23/03/2022  
Hora 09:34



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.353 /2022

**Mensagem**

**Senhor Presidente,**

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional **Suplementar** no vigente orçamento-programa do Poder Legislativo-Câmara Municipal, no valor de **R\$ 1.810.727,07** (um milhão, oitocentos e dez mil, setecentos e vinte e sete reais e sete centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da Câmara Municipal, do pagamento de folha, obrigações e auxílios, diárias, material de consumo, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, indenizações e restituições, obras e instalações e material permanente, de acordo com o solicitado através do Ofício nº 021/2022/GABPRESIDÊNCIA.

Informamos que o valor estimado na Lei Orçamentária para 2022 foi no montante de R\$ 11.379.549,00 (onze milhões, trezentos e setenta e nove mil e quinhentos e quarenta e nove reais), e após o fechamento das receitas do exercício de 2021, o resultado foi de um repasse no valor de R\$ 13.190.276,07 (treze milhões, cento e noventa mil, duzentos e setenta e seis reais e sete centavos), sendo necessário a readequação do valor a ser repassado.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 22 de março de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI N° 6.353, DE 22 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.810.727,07 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.810.727,07 (um milhão, oitocentos e dez mil, setecentos e vinte e sete reais e sete centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 01000 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01001 – Câmara Municipal

0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3190.11.00.00	10000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ P. Civil	400.000,00
3190.13.00.00	10000000 Obrigações Patronais	80.000,00
3190.94.00.00	10000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00
3191.13.00.00	10000000 Obrigações Patronais	35.000,00
3390.14.00.00	10000000 Diárias – P. Civil	100.000,00
3390.30.00.00	10000000 Material de Consumo	60.000,00
3390.33.00.00	10000000 Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
3390.39.00.00	10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	120.000,00
3390.46.00.00	10000000 Auxílio-Alimentação	120.000,00
4490.51.00.00	10000000 Obras e Instalações	180.000,00
4490.52.00.00	10000000 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

0103100012.269 – Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo

3190.11.00.00	10000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ P. Civil	190.000,00
3190.13.00.00	10000000 Obrigações Patronais	2.500,00
3190.94.00.00	10000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.776,07
3191.13.00.00	10000000 Obrigações Patronais	43.700,00
3390.30.00.00	10000000 Material de Consumo	50.000,00
3390.33.00.00	10000000 Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
3390.39.00.00	10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	50.000,00

3390.46.00.00 -	10000000 Auxílio-Alimentação	R\$ 39.000,00
3390.49.00.00 -	10000000 Auxílio-Transporte	R\$ 1.500,00
3390.93.00.00 -	10000000 Indenizações e Restituições	R\$ 6.251,00
4490.52.00.00	10000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 195.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 1.810.727,07</b>

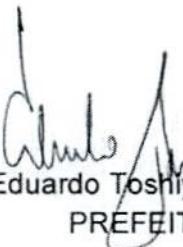


**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
 Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
 1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura  
 4490.51.00.00 10000000 Obras e Instalações R\$ 1.810.727,07  
**TOTAL..... R\$ 1.810,727,07**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 22 de março de 2022.

  
 Eduardo Toshiya Tsuru  
 PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício n° 021/2022/GABPRESIDÊNCIA

Gabinete da Presidência, 17 de março de 2.022.

A sua Excelência, Senhor  
Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito do Município de Vilhena  
Assunto: Duodécimo/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	
Gabinete do Prefeito	
Protocolo n°	2022-0050
Recebido	17/03/2022
Ass.	HENRIQUE ANDRE OLA RUTTMANN
HENRIQUE ANDRE OLA RUTTMANN ASSESSOR EXECUTIVO Mat. 14334	

De acordo com o art. 29-A, II, da Constituição Federal/88, o total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores, não pode ultrapassar 6% (seis por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no art. 153, § 5º, 158 e 159, todos da Carta Constitucional.

Com efeito, a Lei Municipal n° 5.664/2021 - Lei Orçamentária Anual - estimou uma receita no valor de R\$189.659.143,00 (cento e oitenta e nove milhões seiscentos e cinquenta e nove mil cento e quarenta e três reais), resultando um repasse no valor de R\$11.379.548,58 (onze milhões trezentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Encerrado e exercício fiscal de 2.021, no entanto, observou-se que a receita atingiu o valor equivalente a R\$219.743.182,85 (duzentos e dezenove milhões setecentos e quarenta e três mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme Anexo 3 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2.021, publicado no Diário Oficial aos 28 de janeiro de 2.022, o que resultaria um repasse no valor de R\$13.190.276,07 (treze milhões cento e noventa mil duzentos e setenta e seis reais e sete centavos).

Av. Tancredo Neves, 4.308 - Bairro Jardim América – CEP 76.980-706 – VILHENA – RO.  
Fone 0xx-69-3322-4333  
e-mail: [presidencia@vilhena.ro.leg.br](mailto:presidencia@vilhena.ro.leg.br)

ASSINADO DIGITALMENTE  
RONILDO PEREIRA MACEDO

DATA  
17/03/2022  
A assinatura digital é uma assinatura eletrônica que identifica o assinante e garante a integridade da informação. Pode ser realizada por meio de tecnologia de criptografia.

SERPRO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Nota-se, portanto, uma diferença de R\$1.810.727,49 (um milhão oitocentos e dez mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) entre a receita estimada e realizada ao final de 2.021, que deveria ser repassada para o Poder Legislativo a título de duodécimo.

Sendo assim, requeiro a readequação do valor repassado, que foi subestimado e fixado abaixo do limite constitucional, burlando, assim, o que dispõe o art. 29-A, § 2º, III, da Constituição Federal/88.

Segue anexo os elementos de despesas para realocação dos recursos.

Sem maiores delongas, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

ASSINADO DIGITALMENTE  
RONILDO PEREIRA MACEDO

DATA

17/03/2022

A assinatura pode ser verificada em:

<http://serpro.gov.br/verificador-digital>



**RONILDO MACEDO**

**Presidente da CVMV**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**ANEXO I - ELEMENTOS DE DESPESAS**

01.001.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	SUPLEMENTAÇÃO
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	120.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Total ProjAtiv:		1.200.000,00
01.001.01.031.0001.2269	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	
01.001.01.031.0001.2.269.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
01.001.01.031.0001.2.269.3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
01.001.01.031.0001.2.269.3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.776,49
01.001.01.031.0001.2.269.3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.700,00
01.001.01.031.0001.2.269.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
01.001.01.031.0001.2.269.3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
01.001.01.031.0001.2.269.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
01.001.01.031.0001.2.269.3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	39.000,00
01.001.01.031.0001.2.269.3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500,00
01.001.01.031.0001.2.269.3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.251,00
01.001.01.031.0001.2.269.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195.000,00
Total ProjAtiv:		610.727,49
Total Suplementação		1.810.727,49

ASSINADO DIGITALMENTE  
RONILDO PEREIRA MACEDO

DATA  
17/03/2022  
A assinatura digital consta e é equivalente à assinatura escrita.  
<http://serpro.mg.gov.br/assinadodenormal>

